

**ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES**

INFORME

Para melhor atender aos gabinetes em relação à tramitação dos projetos de lei de Utilidade Pública, segue abaixo a relação dos documentos necessários à Secretaria Geral das Comissões, dentro dos requisitos exigidos pela **Lei nº 6.670, de 21 de Julho de 1994**, para reconhecimento de Utilidade Pública.

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

A entidade deve ter existência legal e comprovada há mais de 12(doze) meses.

✓ **1.PROJETO DE LEI E JUSTIFICATIVA:** assinado pelo deputado autor do projeto. Observar se o nome da entidade está correto, sede e foro da entidade, assinatura e data atualizada. Constar o logotipo da ALBA no cabeçalho do documento. **(Através dos Gabinetes).**

2.ATA DE FUNDAÇÃO: registrada no Cartório de Títulos e Documentos e autenticada. Verificar a existência legal há mais de 12(doze) meses.

✓ **3.ESTATUTO:** registrado no Cartório de Títulos e autenticado. O Estatuto não deve ser regido pelas leis federais 9.790/99 (OSCIPIs) e 13.019/14. Deve conter o prazo do mandato dos dirigentes. Constar a previsão inequívoca de **não remuneração da diretoria.**

→ **4.REFORMA/ALTERAÇÃO DO ESTATUTO:** Registrada no Cartório de Títulos e Documentos e autenticada. A apresentação da Reforma do estatuto não elimina a apresentação do Estatuto que foi reformulado, a não ser que o novo estatuto esteja completo e averbado.

5.ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA ÚLTIMA DIRETORIA: registrada no Cartório de Títulos e Documentos e autenticada. Verificar o prazo do mandato dos diretores que deve coincidir com a previsão expressa no Estatuto.

✓ **6.CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA(CNPJ):** A certidão deve ser atualizada e a entidade deve estar com o cadastro ativo.

7.ATESTADO DE AUTORIDADE CONSTITUÍDA (Prefeito Municipal, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Juiz de Direito e Defensor Público), declarando que a entidade esteve em funcionamento nos últimos 12(doze) meses, que seus dirigentes não percebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

8.ATESTADO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE: Os mantenedores, dirigentes (atual diretoria), ou membros do colegiado superior, não são detentores de mandatos políticos nem têm parentesco de primeiro grau com detentores de mandato político.

9.Folha corrida e moralidade comprovada e atualizada dos atuais dirigentes. (Antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado).

10.Obs: Apresentar documentos legíveis.





ATA

AVERBADA

Fabiane de Azevedo Baltazar
Oficial Substituta
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BAATA DA 5^ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 2025

Aos primeiros dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da sede do grupo, no Centro Social Urbano (C.S.U.), o corpo diretivo e a chefia, para tratar da mudança do parágrafo único do artigo 08 do estatuto do grupo e da eleição da nova diretoria.

O Diretor Presidente atual, Sandro Luiz Barreto dos Santos Casado, brasileiro, enfermeiro, nascido em 15/07/1970, portador da C.I. R.G. n.º 06531129-98 SSP-BA e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 566.645.835-34, residente e domiciliado na Rua Aurino Sales, n.º 171, nesta cidade, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da assembleia, que garantiria o direito de escolha dos membros da nova diretoria.

Em seguida, passou a palavra para Carlos Roberto Santos da Silva, brasileiro, agente comunitário de saúde, nascido em 06/11/1974, portador da C.I. R.G. n.º 06070751-80 SSP-BA e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 874.483.195-15, residente e domiciliado no Rua Nova Odessa, n.º 17, Bairro São Paulo nesta cidade, chefe de seção da tropa sênior. Este agradeceu a todos e realizou uma oração para abençoar o momento.

Na sequência, Sandro Luiz Barreto dos Santos retomou a palavra e perguntou aos presentes se alguém gostaria de assumir a presidência da mesa. Não havendo manifestação, indicou Carlos Roberto Santos da Silva para ocupar o cargo, com o auxílio de Givanildo Santos Mendes, brasileiro, administrador, nascido em 24/03/1977, portador da C.I. R.G. n.º 7830209-96

Horto Ville 1,

(75) 98854-7410

52ba@escoteiros.org.br

Fabiane de Azevedo Baltazar
Carlos Roberto Santos da Silva

gov.br

Documento assinado digitalmente
MADSON GIOVANNES COSTA MENDES
Data: 20/03/2025 06:52:05-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>Sandro Luiz Barreto dos Santos
Givanildo Santos Mendes

Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 39003800380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020

SSPBA e inscrito no C.P.F./MF sob o n º 933.656.755-15, residente e domiciliado no
Loteamento Ho o Vi le 1,





Fabiane Sousa

Baltazar

Oficial Substituta

Rua C, s/n, Cajueiro, nesta cidade, como vice-presidente da mesa. Como secretário da mesa, foi indicado Madson Giovanne Costa Mendes, brasileiro, estudante, nascido em 17/09/2004, portador da C.I. R.G. nº 16.132.550-55 SSP-BA e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 072.211.08552, residente e domiciliado no Loteamento Horto Ville 1, Rua C, s/n, Cajueiro, nesta cidade.

O Diretor Presidente questionou se havia alguma objeção às indicações. Não havendo oposição por parte dos presentes, a mesa diretora assumiu seus postos, dando continuidade à assembleia.

Antes do início da discussão dos temas constantes no edital, ouve a leitura da Ata que foi redigida anteriormente da atividade do acampa nordeste e a data do próximo Indaba incluídos nesta assembleia, Carlos Roberto Santos da Silva, solteiro, brasileiro, agente comunitário de saúde, nascido em 06/11/1974, portador da C.I. R.G. nº 06070751-80 SSP-BA e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 874.483.195-15, residente e domiciliado no Rua Nova Odessa, nº 17, Bairro São Paulo nesta cidade, ressaltou a importância da renovação do corpo diretivo para trazer novas ideias de gestão, confrontos de pensamento com visão de melhorias dentro do movimento. Destacou ainda que, até aquele momento, não havia nenhum candidato para concorrer ao cargo de Diretor Presidente.

Em seguida, foi tratado os temas da assembleia, o presidente da mesa colocou em pauta

à leitura da ata da reunião de chefes e pais sobre o Acampa Nordeste. Mais uma vez, Carlos Roberto Santos da Silva solicitou que Madson Giovanne Costa Mendes realizasse a leitura do documento, destacando que, caso não houvesse objeções ao final da leitura, a ata seria





assinada pelos presentes. Como ninguém manifestou ressalvas, a ata foi aprovada e assinada.

(75) 98854-7419

52ba@escoteiros.org.br

@escoteirosjequitiba

Carlos Roberto Santos da Silva
Sandro Luiz Barreto dos Santos
Fabiane de Azevedo Givens
Lavinia dos S. Souza
Gleison S. de Jesus

assimada p 10s presentes. Como ninguém manifestou ressalvas, ata

Fabiane Sousa Baltazar

Oficial Substituta

Dando continuidade à assembleia, Carlos Roberto Santos da Silva abordou o próximo tema: o Indaba. Ele enfatizou a importância dessa reunião como um momento estratégico para planejar as atividades do ano que se inicia e destacou que o ideal seria um evento de um dia inteiro. Givanildo Santos Mendes sugeriu que o Indaba fosse realizado no dia 15/02/2025. No entanto, Sandro Luiz Barreto dos Santos discordou da data, pois já tinha uma viagem programada. Lavinia dos Santos Souza, casada, brasileira, servidora pública, nascida em 17/08/1983, portadora da C.I. R.G. nº 12046719-40 SSP-BA e inscrita no C.P.F./MF sob o nº 019.427.585-02, residente e domiciliada no Loteamento Eufrosina Couto, nº 785, nesta cidade, também discordou do horário proposto, pois não teria disponibilidade para participar durante todo o dia.

Outras datas e horários foram discutidos até que todos chegaram a um consenso: o Indaba será



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 39003800380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinada pela manhã e no

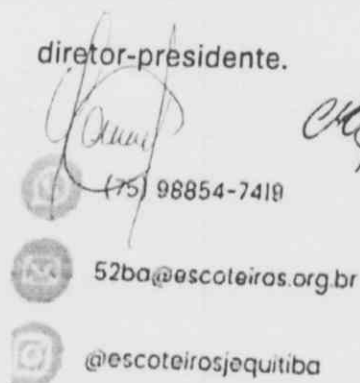
dia 22/02/2025 seria realizado no período da tarde. O local do evento seria definido posteriormente e informado aos participantes por meio do grupo de WhatsApp.

Carlos Roberto Santos da Silva, solteiro, brasileiro, agente comunitário de saúde, nascido em 06/11/1974, portador da C.I. R.G. n° 06070751-80 SSP-BA e inscrito no C.P.F./MF sob o nº

874.483.195-15, residente e domiciliado no Rua Nova Odessa, nº 17, Bairro São Paulo nesta cidade, prosseguiu para o último tema da assembleia: a eleição da nova diretoria. O presidente da mesa ressaltou que, até aquele momento, não havia chapas inscritas. Reforçou a importância de realizar as eleições e abriu a oportunidade para novas inscrições, mas, mesmo assim, ninguém se candidatou.

Diante da ausência de candidatos, os chefes presentes na reunião solicitaram a permanência de Sandro Luiz Barreto dos Santos, casado, brasileiro, enfermeiro, nascido em 15/07/1970, capaz, portador da C.I. R.G. n° 06531129-98 SSP-BA, inscrito no C.P.F./MF sob n° 566.645.835-34, residente e domiciliado na Rua Aurino Sales, n° 171, nesta cidade, como

diretor-presidente.



Carlos Roberto Santos da Silva
Sandro Luiz Barreto dos Santos
Fabiane de Azevedo Queiroz
Bonifácio da S. Souza
Cledson S. de Jesus



Fabiane Sousa Baltazar
Oficial Substituta

- Então ele se colocou como candidato a reeleição. Mesmo com manifestações positivas dos demais chefes, Carlos Roberto Santos da Silva questionou se havia alguma objeção ou ressalva à candidatura dele, e ninguém se opôs. Em seguida, o presidente da mesa leu a indicação dos nomes para os cargos de Diretor-Presidente, Administrativo e Financeiro, Marketing e Técnico. Para a votação, Sandro Luiz Barreto dos Santos optou por manter Oivanildo Santos Mendes, casado, brasileiro.



administrador, nascido em 24/03/1977, capaz, portador da C.I. R.O. nº 7830209-6 SSP-BA, inscrito no C.P.F./MF sob nº 933.656.755-15, residente e domiciliado no Loteamento Horto Ville 1, Rua C, s/nº. Cajuelro, nesta cidade, como diretor administrativo, enaltecendo seus feitos na gestão anterior. Para diretor financeiro, indicou Jackson Souza Couto, casado, brasileiro, eletrotécnico, nascido em 18/02/1982, capaz, portador da C.I. R.O. nº 09072876-97 SSP-BA, inscrito no C.P.F./MF sob nº 836.054.525-15, residente e domiciliado na Avenida Esperança, Maria Preta, s/nº, nesta cidade. Vice-diretor-presidente: Cleidson Silva de Jesus, casado, brasileiro, contador, nascido em 20/08/1986, capaz, portador da C.I. R.O. nº 11926913-30 SSP-BA, inscrito no C.P.F./MF sob nº 020.835.205-74, residente e domiciliado na Rua Oscar Queiroz, Quintandinha, nº 80, nesta cidade. 24103119??, capot, portador da no

residente o
domiciliado na Avenida Veteador OOãO Silva, Andele, 299, nesta cidade. Oiteçõt
técnico: Madson Giovanne Costa tolteiro. brasileiro, estudantes nasoido em
17/09/2004, capaz, portador da ca, R,o. t6ñ32.550.ãS SSP.8Aç no
.P.F./MF sob nº 072.21 retidente e domlcitlado no Cotoamonto Horto Villo
1, Rua C, s/nº, Cajuelro, nesta OttotOt do Marketing: Claucio Catã Souta,
casado, brasileiro, getvtdot ttateldo 27/01/1979, capot, portador dâ C.I.

domiciliado na Rua Oscar Queiroz, Quintandinha, nº 80, nesta cidade.

(75) 9886-4-7479

5270@greciobelo.org.br

greciobelo.org.br

R.O. nº 2968325-46 SSP.UAŞ nascito no C.P.F./MF sob nº 259.467.838-40, residonto o



Autenticar documento em <https://albaglegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 39003800380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Q)





Fabiane Sousa Baltazu
Oficial Substituta
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas

Corrurca de Samo Antmb de ksus-u

Após a apresentação dos nomes, Carlos Roberto Santos da Silva colocou em votação, questionando se havia alguma oposição às indicações. Ninguém se manifestou contrariamente, e assim a diretoria foi eleita para o próximo biênio. O presidente da mesa questionou, então, se o novo diretor-presidente julgava necessária a nomeação de novos diretores para compor o quadro. A palavra foi concedida a Sandro Luiz Barreto dos Santos, que agradeceu a confiança depositada e indicou o seguinte nome para compor a diretoria:

Diretor Espiritual: Carlos Roberto Santos da Silva, solteiro, brasileiro, agente comunitário de saúde, nascido em 06/11/1974, portador da C.I. R.G. n ° 06070751-80 SSP-BA e inscrito no

C.P.F./MF sob o n ° 874.483.195-15, residente e domiciliado no Rua Nova Odessa, n ° 17,

Bairro São Paulo Estiveram presentes na assembleia, Sandro Luiz Barreto dos Santos, Givanildo Santos Mendes, Carlos Roberto Santos da Silva, Madson Giovanne Costa Mendes, Lavínia dos Santos Souza, Cleidson Silva de Jesus, Cláudio Café Souza, Maurizia Souza de Jesus, Luciana Conceição de Santana, Fabiane de Azevedo Queiroz

Após a eleição e nomeação, os membros foram empossados neste ato.

Eu, Madson Giovanne Costa Mendes, solteiro, brasileiro, estudante, nascido em 17/09/2004, capaz, portador da C.I. R.G. n ° 16.132.550-55 SSP-BA, inscrito no C.P.F./MF sob n ° 072.211.085-52, residente e domiciliado no Loteamento Horto Ville 1, Rua C, s/n °, Cajueiro, nesta cidade, secretariei e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes ao final da leitura, caso não haja nenhuma ressalva. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada.



[Handwritten signature]



(75) 98854-7419



52ba@escoteiros.org.br



@escoteirosjequitiba

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carlos Roberto Santos dos Santos

Alison S. d. Jesus

Secretaria Geral do S. S. S.

João Paulo dos S. S. S.

deJ3Lo;dC



ANEXC

Fabiana Sousa Baltazar
Oficial Substituta
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA



Região dos Santos Satiro

Até 10 de Set

Dilora Bastos dos Santos

Graciela Pontes dos Santos

Jessica Santana Pereira

Adilson Costa de Oliveira

Virgínia Cecília Honório

(75) 98854-7419

52ba@escoteiros.org.br

@escoteirosjequitiba



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 39003800380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA AVERBADA

Fabiane Souza Baltazar
Escrivente do Registro de Títulos
e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-Ba



Ata de Fundação

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas dependências do Centro Social Urbano, localizado na urbis dois rua A S/N, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Bahia, CEP 44574-180, teve início aos trabalhos, em caráter de assembleia, para a fundação de um Grupo de Escoteiro denominado de 52 Grupo de Escoteiros Jequitibá, filiado a União dos Escoteiros do Brasil. Em seguida para sua formação inicia fazendo parte da mesa o Senhor Luiz Ribeiro Silva para presidir assembleia, foi convidado também o senhor Jeã da Silva Andrade para secretariar a mesa, deu-se início a Assembleia. Segue com a palavra o senhor Luiz Ribeiro Silva que fala do momento exaltando da importância da fundação deste grupo para a cidade de Santo Antonio de Jesus em tempos dos relevantes serviços prestados a mais de cem anos de existência da União dos Escoteiros do Brasil, referiu-se ainda sobre o legado de benefícios para as crianças e adolescentes de nossas comunidades no tocante a formação do caráter, disciplina, respeito acima de tudo na sua formação de um garbo cidadão brasileiro. Dando seguimento aos trabalhos da mesa, abriu a votação do nome para Presidente do Grupo, que foi unanimidade o senhor Sandro Luiz Barreto dos Santos para diretor Presidente do 52 Grupo de Escoteiros Jequitibá. Em seguida o senhor Sandro deu início formação da Diretoria e cargo técnica do Grupo Escoteiro Jequitibá, ficando da seguinte maneira e aprovada por esta assembleia; Diretor Presidente: Sandro Luiz Barreto dos Santos, vice presidente: Luiz

Ribeiro da Silva, Secretario: Jeã da Silva Andrade, Tesoureira: Karla Cristina dos Santos Conceição Andrade, Diretor técnico: Jeã da Silva Andrade; chefe da alcateia: Carlos Roberto Santos da Silva, denominado akelá, chefe de tropa Escoteira: Cleidson Silva de Jesus, para membros assistentes do seguinte ramos, alcateia: primeiro assistente: Edemilton dos Santos, para segundo assistente: Lucimeire da Silva Andrade Barreto, para assistente da tropa Escoteira: Erica Marques dos Santos concluindo a formação do 52 Grupo de Escoteiros Jequitibá, o diretor presidente Sandro, anexa a esta ata toda documentação dos membros de diretoria deste grupo de Escoteiros digitados bem como seu estatuto que hora foi votado e aprovado por unanimidade por esta assembleia. Não havendo mais a ser discutido, o presidente deu como encerrada a assembleia. Eu Jacilda da Encarnação Souza dos Santos, lavrarei esta ata onde vai assinada por mim e os demais presentes:

UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
52º BA - Grupo de Escoteiros Jequitibá
Rua A, 9/N, CSU, Urbis II,
Bairro Salgadeira, Santo Antônio de Jesus, BA -
44574-180
Tel. (75) 98811 6918/(75) 98297 6312/(75) 98133
9667/(75) 98818 6962
grupodescoteirosjequitiba@souescoteiro.org.br
<http://lojaintegrada.wix.com/escoteiro-jequitiba>



EscoteirosdoBrasil
construindo um mundo melhor



ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE FUNDAÇÃO
Nº 01/2019Oiga Ribeiro Santos
Oficial do Registro de Títulos e
Documentos e das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus - BA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, reuniram-se nas dependências do Centro Social Urbano - CSU, localizado na Urbis Dois, Rua A, S/N, na Cidade de Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP 44574-180, os diretores do Grupo de Escoteiros Jequitibá para dar início aos trabalhos de retificação referente a Ata de Fundação de um Grupo de Escoteiros. Iniciando o assunto da pauta, o Diretor Presidente Sandro Luiz Barreto dos Santos, abre a reunião agradecendo a presença dos presentes e em seguida procede a retificação da Ata, embasa em que: a) A retificação dá-se em razão de que o endereço que consta na Ata de Fundação foi redigida erroneamente; b) Retificação da Ata de Fundação, onde o endereço correto passa a valer. Ata de reunião aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, reuniram-se nas dependências do Centro Social Urbano - CSU, localizado na Urbis Dois, Rua A, S/N, na Cidade de Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP 44574-180 os diretores do Grupo de Escoteiros Jequitibá, onde foi tratado o seguinte. Iniciando o assunto da pauta o Diretor Presidente Sandro Luiz Barreto dos Santos, abre a reunião agradecendo a presença dos presentes e em seguida lê a Ata de Fundação que foi redigida aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas. Após a leitura o Diretor Presidente destaca o endereço que foi redigido erroneamente fazendo mais uma vez a leitura da passagem a ser corrigida para o seguinte endereço: Centro Social Urbano - CSU, localizado na Urbis Dois, Rua A, S/N, na Cidade de Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP 44574-180. Ao finalizar a passagem, o Diretor Presidente pede para que todos fiquem atentos para que ele realize a leitura do endereço correto, sendo este, Centro Social Urbano - CSU, localizado na Urbis Dois, Rua E, S/N, na Cidade de Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP 44574-230. Finalizando, o Diretor Presidente agradece a diretoria e encerra os trabalhos, sendo o que foi tratado, lavrou-se na presente ata que após lida, foi aprovada e assinada pelo Diretor presidente, demais Diretores e Chefes do Grupo de Escoteiros Jequitibá.

Sandro Luiz Barreto dos Santos
Oiga Ribeiro Santos
Sandro Luiz Barreto dos Santos
Wendel Roberto Santos dos Santos

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - BAHIA

Grupo Escoteiro Jequitibá

Fundado no dia 02/07/1986

CSU Urbis 2 Rua A S/N

Bairro, Salgadeira Santo Antônio de Jesus, Ba

Tel (75) 98811-6918 / Tel (75) 98297-6312 / Tel (75) 96133-9667 / Tel (75) 98818-6962

www.escoteiros.org.br

Escoteiros do Brasil
Bahia

ATA AVERBADA

Fabiano Souza Bastiani
Escritor do Registro de Imóveis
e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antonio de Jesus-BA



Ata de Fundação

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas dependências do Centro Social Urbano, localizado na urbis dois rua A S/N, na cidade de Santo Antonio de Jesus, Bahia, CEP 44574-180, teve início aos trabalhos, em caráter de assembleia, para a fundação de um Grupo de Escoteiro denominado de 52 Grupo de Escoteiros Jequitibá, filiado a União dos Escoteiros do Brasil. Em seguida para sua formação inicia fazendo parte da mesa o Senhor Luiz Ribeiro Silva para presidir assembleia, foi convidado também o senhor Jeã da Silva Andrade para secretariar a mesa, deu-se início a Assembleia. Segue com a palavra o senhor Luiz Ribeiro Silva que fala do momento exaltando da importância da fundação deste grupo para a cidade de Santo Antonio de Jesus em tempos dos relevantes serviços prestados a mais de cem anos de existência da União dos Escoteiros do Brasil, referiu-se ainda sobre o legado de benefícios para as crianças e adolescentes de nossas comunidades no tocante a formação do caráter, disciplina, respeito acima de tudo na sua formação de um garbo cidadão brasileiro. Dando seguimento aos trabalhos da mesa, abriu a votação do nome para Presidente do Grupo, que foi unanimidade o senhor Sandro Luiz Barreto dos Santos para diretor Presidente do 52 Grupo de Escoteiros Jequitibá. Em seguida o senhor Sandro deu início formação da Diretoria e cargo técnico do Grupo Escoteiro Jequitibá, ficando da seguinte maneira e aprovada por esta assembleia; Diretor Presidente: Sandro Luiz Barreto dos Santos, vice presidente: Luiz

Ribeiro da Silva, Secretario: Jeã da Silva Andrade, Tesoureira: Karla Cristina dos Santos Conceição Andrade, Diretor técnico: Jeã da Silva Andrade; chefe da alcateia: Carlos Roberto Santos da Silva, denominado akelá, chefe de tropa Escoteira: Cleidson Silva de Jesus, para membros assistentes do seguinte ramos, alcateia: primeiro assistente: Edemilton dos Santos, para segundo assistente: Lucimeire da Silva Andrade Barreto, para assistente da tropa Escoteira: Erica Marques dos Santos concluindo a formação do 52 Grupo de Escoteiros Jequitibá, o diretor presidente Sandro, anexa a esta ata toda documentação dos membros de diretoria deste grupo de Escoteiros digitados bem como seu estatuto que hora foi votado e aprovado por unanimidade por esta assembleia. Não havendo mais a ser discutido, o presidente deu como encerrada a assembleia. Eu Jacilda da Encarnação Souza dos Santos, lavrarei esta ata onde vai assinada por mim e os demais presentes:

UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Associação de Escoteiros do Brasil - UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

Associação de Escoteiros do Brasil - UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

(75) 98811 6918 / (75) 98297 6312 / (75) 98113

98818 6962



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 39003800380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Escoteiros do Brasil

Escoteiros do Brasil

REGISTRADO



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DA BAHIA

Frederico Souza Baltazar
Escritor do Registro de Títulos
e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-Ba

ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO "JEQUITIBÁ - 52º/BA"

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

Art. 1º - O Grupo Escoteiro "Jequitibá", adiante abreviado para Grupo Escoteiro, filiado à União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com sede, foro e domicílio Rua A, Urbis II, Centro Social Urbano (CSU), Santo Antônio de Jesus, Bahia, 44574-180.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado.

§ 2º - Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro está sujeito às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, ou da organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservado ao Grupo Escoteiro plena autonomia administrativa e financeira.

§ 1º A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembleia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e, noventa dias, no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§ 2º Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro ou o seu eventual desligamento da UEB, seu patrimônio será destinado imediata e obrigatoriamente à administração do órgão escoteiro imediatamente superior da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras -POR", as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro:

- a) desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- b) representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- c) propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB.

Santo Antônio de Jesus
Doutor
Roberto Santos da Silva





Parágrafo Único - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro está a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Art. 4º - O Grupo Escoteiro é a organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O Grupo Escoteiro reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº. 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei nº. 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 6º - São órgãos do Grupo Escoteiro:

- a) a Assembleia de Grupo;
- b) a Diretoria de Grupo;
- c) a Comissão Fiscal de Grupo;
- d) as Seções;
- e) os Conselhos de Pais;
- f) o Conselho de Escotistas (de funcionamento opcional); e
- g) outros previstos nesse Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Art. 7º - A Assembleia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro. Compete à Assembleia do Grupo:

- a) deliberar sobre o Regulamento ou Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
- b) eleger bianalmente, preferencialmente em reunião ordinária:
 - sua Diretoria, por meio de chapa;
 - sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;
- c) eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembleia Regional;
- d) propor à Diretoria Regional, a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) eleger a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
- h) aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;
- i) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
- j) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB.

Art. 8º - A Assembleia do Grupo Escoteiro é composta:

- a) de três membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) pelos Escotistas;
- c) pelos Pioneiros;





- d) pelos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
- e) pela representação juvenil, caso seja prevista neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Os representantes da Diretoria são o Diretor Presidente, o Vice-Diretor Presidente, o Diretor Técnico, o Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e o Diretor de Marketing.

Art. 9º - A Assembleia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- a) ordinariamente, em qualquer mês de cada ano, com mais de 30 (trinta) dias de antecedência em relação a Assembleia Regional;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo ou, de 1/5 (um quinto) dos membros da Assembleia.

Art. 10 - Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal, constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, local e data de sua realização. Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 11 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de dois anos. É composta por, no mínimo, três membros, eleitos pela Assembleia de Grupo sendo:

- a) o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo, e
- b) pelo menos mais 02 (dois) Diretores.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

Art. 12 - Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio da cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter a disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo e à Diretoria Regional;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro e todos seus participantes juvenis e adultos perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- k) julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo Nível Local
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;



Quilto Roberto Santos da Silva

Gláuber Silva de Aguiar



- n) aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- p) determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- q) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;
- r) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto.
- s) manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;
- t) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos Conselhos de Pais das mesmas;
- u) manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Diretores do Grupo Escoteiro;
- v) manter em dia o registro das atas da Diretoria;
- x) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;
- y) manter em dia todas obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;

§ 1º - Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 13 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro. Composta na ordem decrescente de votação por 3 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por até 3 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 14 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia do Grupo.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria.

Art. 15 - As Seções do Grupo Escoteiro são:

- a) Alcatéia(s) (de Lobinhos);
- b) Tropa(s) Escoteira(s);
- c) Tropa(s) Senior(es);
- d) Clã(s) Pioneiro(s).

§ 1º - É objetivo do Grupo Escoteiro manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de 6,5 (seis e meio) à 21 (vinte e um) anos incompletos.

cinthia

Bento

[Assinatura]

[Assinatura]



Carlos Roberto Santos da Silva

[Assinatura]



§ 2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo POR - "Princípios, Organização e Regras" e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º - As seções do Grupo Escoteiro podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 16 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir as atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Art. 17 - O Conselho de Escotistas, opcional, é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa de Jovens da UEB. Composto de todos os Escotistas do Grupo, associados da União dos Escoteiros do Brasil em pleno gozo dos seus direitos, e se reunirá, pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro ou de outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 18 - O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente dentre suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O Grupo Escoteiro poderá elaborar seu regulamento, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 20 - Com exceção da Assembleia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 21 - Os diversos níveis e categorias de associados são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Todo associado do Grupo Escoteiro está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 22 - O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.



Carlos Roberto Santos da Silva

Silvia A. Faria

Edilson



Art. 23 - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros.

Art. 24 - O patrimônio, em caso de extinção do órgão escoteiro que o administra, e mediante cláusula de retomo, passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

Art. 25 - O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembleia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 26 - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembleia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§ 3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 27 - A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

Art. 28 - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 29 - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subseqüentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;
- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do início do mandato;
- i) deixar de registrar-se na UEB no ano em curso;
- j) término do mandato;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;



Carlos Roberto Santos dos S. Amor

Beladon Silva de Aguiar



I) exclusão da UEB.

§ 1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "d" e "f" a "i" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembleia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

§ 3º - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de cento e oitenta dias da próxima Assembleia Ordinária.

Art. 31 - As convocações das Assembleias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subseqüentes à solicitação. Vencido este prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 32 - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.

Art. 33 - Os procedimentos eleitorais das Assembleias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, na sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo plenário.

Parágrafo único - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembleia, após a data do edital.

Art. 34 - A reforma deste Estatuto, e os casos previstos no parágrafo 1º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de um terço dos integrantes da Assembleia, e por aprovação de dois terços dos membros presentes.

Art. 35 - Toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal pelo menor.

Parágrafo único - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, os responsáveis pela sua realização ou quem estiver exercendo a direção do Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

Art. 36 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA DO GRUPO

Art. 37 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de dois anos. É composta por, no mínimo, três membros, eleitos pela Assembleia de Grupo sendo um deles o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo.



Carlos Roberto Santos dos Santos
de Jesus
Silva
de Jesus

(Assinado)

Fabiane Souza Baltazar
Escrivente do Registro de Títulos e
Documentos e das Pessoas Jurídicas
Comarca de São Antônio de Jesus - BA



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

8

§ 1º - O número de Diretores eleitos, suas atribuições e os 3 (três) com direito a voto na Assembleia de Grupo são fixados pelo Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

2º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições então fixadas pela Diretoria de Grupo.

§ 3º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

Art. 38 - Compete à Diretoria de Grupo:

- I - promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB;
- II - promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- III - obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros por meio da cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- IV - apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- V - assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- VI - propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- VII - registrar, tempestivamente, anualmente, o Grupo Escoteiro e todos os participantes juvenis e adultos do mesmo perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- VIII - captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro;
- IX - aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- X - orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- XI - julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- XII - deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- XIII - deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro, observadas as regras emitidas pelos órgãos superiores da UEB;
- XIV - aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;
- XV - responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- XVI - designar os três diretores do Grupo Escoteiro com direito de voto na Assembleia de Grupo quando não estabelecido no estatuto ou regulamento do Grupo;
- XVII - determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;



Carlos Roberto Santos da Silva

Alexson Silva de Jesus

XVIII - apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo; e

XIX - designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto.

CAPTULO VII - Da Comissão Fiscal de Grupo

Art. 39 - A Comissão Fiscal de Grupo é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composta por três membros titulares, sendo um eleito, por eles próprios, seu Presidente, e por até três suplentes, na ordem de votação, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de dois anos e eleitos simultaneamente com os cargos da Diretoria de Grupo.

Art. 40 - A Comissão Fiscal de Grupo examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia do Grupo.

CAPITULO VIII - Das Seções

Art. 41 - A Seção é a unidade técnica para a aplicação do programa de jovens, organizada de acordo com as faixas etárias, e tem sua estrutura e funcionamento definido nas normas da UEB.

Art. 42 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir às atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do planejamento.

Antônio de Jesus, BA, 06 de 06 de 2017

Samuel Jay Leach to Mary

Sandro Luiz Barreto dos Santos
Diretor Presidente

[Handwritten signature]

Luiz Ribeiro da Silva
Diretor Vice-Presidente



Jeã da Silva Andrade
Diretor Técnico

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Rua Landulfo Alves 100 - Centro - Fone (75) 3832-2230

Reconheço por semelhança firma de JEA DA SILVA ANDRADE,, e cou
 Eu test: _____ Da verdade

SENTE - TONG DE JESUS 31.1.1977

Selo de Autenticidade



Autenticar documento em <https://albagegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 39003800380035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Panto



Cleidson Silva de Jesus

Cleidson Silva de Jesus
Diretor Administrativo

Karla Cristina dos Santos Conceição Andrade

Karla Cristina dos Santos Conceição Andrade
Diretora Financeira

Carlos Roberto Santos da Silva

Carlos Roberto Santos da Silva
Assessor Religioso

Bíntia de Jesus Costa e Silva

OAB/BA 40-895

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Rua Landulfo Alves, 100 - Centro - Fone (75) 3832-2230

Reconheço por semelhança firma de KARLA CRISTINA DOS SANTOS
CONCEIÇÃO ANDRADE, e dou fe. Em test. da verdade

SANTO ANTONIO DE JESUS BA, 30 de Abril de 2017

RS 4,15

124 AB113351-4

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

GILSON SAMPAIO JUNIOR - ESCRIBE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

1926.AB113351-4

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1º TABELIONATO DE NOTAS

R. SANTO ANTONIO, Nº 147 - CENTRO - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA - CEP 45.205-000
CNPJ: 15.107.292/0001-33 | TEL: (75) 3832-2230
Bel. Horlei Santana Ribeiro - e-mail: primeirotabelionato@tjba.jus.br

FIRMA (SEMELHANÇA)

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de:
CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor do Ato.....: R\$ 4,15

Bahia, 31/10/2017

ANA GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS - ESCRIVÃO AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS

R. SANTO ANTONIO, Nº 147 - CENTRO - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA - CEP 45.205-000
CNPJ: 15.107.292/0001-33 | TEL: (75) 3832-2230
Bel. Horlei Santana Ribeiro - e-mail: primeirotabelionato@tjba.jus.br

FIRMA (SEMELHANÇA)

Reconheço por semelhança firma(s) de:

CLEIDSON SILVA DE JESUS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor do ato.....: R\$ 4,15

Bahia, 27/10/2017

Em testemunho:

EUDER SANTOS MARTINS - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Procedimentos a serem seguidos exclusivamente para aprovação de Estatuto:

- O Grupo aprova em Assembléia o modelo que pretende utilizar.
- O Grupo envia o modelo para apreciação e aprovação pela Direção Regional (caso a Direção Regional tenha assumido compromisso com a Direção Nacional de ela própria avaliar e aprovar o modelo apresentado pelo Grupo) ou pela Direção Nacional (e-mail ueb.operacoes@escoteiros.org.br)
- Somente após aprovação pela Diretoria, da orientação acima, é que o Grupo pode providenciar seu registro junto aos órgãos competentes.





RTDSAJ | CARTÓRIO

Registro de Títulos & Documentos e Pessoas Jurídicas

CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS / BA
Av. Roberto Santos, Nº 96 - Centro - Itaguari Shopping

Olga Ribeiro Santos
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **1654** LIVRO : 34 Pag: 232 em 27/09/2019
e registrado nesta data sob o n. **851**, no LIVRO 34 Pag: 232 conforme segue: DAJE Nº: 1920 002 004316
Averbação Nº: **1**

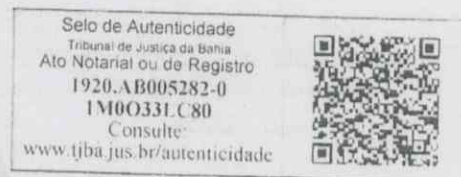
Apresentante..... GRUPO DE ESCOTEIROS JEQUITIBÁ - 52º BA

Valor Base..... R\$ 0,00

Natureza do Título..... ATA

Emolumentos	R\$	168,82
Taxa Fiscalização	R\$	119,88
FECOM	R\$	46,14
Def. Pública	R\$	4,48
PGE	R\$	6,71
FMMPBA		3,5

TOTAL GERAL..... R\$ **349,52**



ATA REALIZADA EM: 03/09/2019.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 27 de Setembro de 2019.

OLGA RIBEIRO SANTOS

OFICIAL

Olga Ribeiro Santos

Oficial do Registro de Títulos e
Documentos e das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antonio de Jesus - BA

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
& CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** - Comarca de Santo
Antonio de Jesus-BA. Tel: (75)3631-2994.
Olga Ribeiro Santos-oficial
Lucas Ribeiro Santos-Oficial Substituto
Mateus Ribeiro Santos-Oficial Substituto
Bel. Paulo Luis de S. Santos Junior-Oficial Substituto
Fabiane Sousa Baltazar-Oficial Substituto
Manoela Azevedo Andrade-Escrevente





Laída da Encarnação Souza dos Santos, Carlos Roberto
Santos da Silva, Maria da Paz de Fátima
Lauromir da Silva Anjos, Benito, Maria de Jesus, Maria
Joela, Luíza da Silva, Leneide, Andréia, Gláucia,
Julia, Mariana, Juliana, Paulo, Rômulo, Edson, Maria
do Socorro, Sônia, Jussara, Jussara, Jussara,
Cleide, Silva de Jesus, Maria Magalhães dos Santos

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
52ª BA - Grupo de Escoteiros Jequitibá
Rua A, S/N, CSU, Urbis II,
Bairro Salgadeira, Santo Antônio de Jesus, BA
Tel : (75) 98811 6918 / (75) 98297 6312 / (75) 98133
9667 / (75) 98818 6962
grupodeescoteirosjequitiba@scuescoteiro.org.br
<http://lojaintegrada.wix.com/escoteiro-jequitiba>



Escoteiros do Brasil





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 330888732025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CLAUCIO CAFE SOUZA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MANOEL LAURENCIO SOUZA e MARIA DA CONCEICAO CAFE SOUZA, nascido(a) aos 27/01/1979, natural de Santo Antônio de Jesus-BA, CI 296832546 SSP SP, CPF 259.467.838-40.

Esta certidão foi expedida em **08/09/2025** às **17:20** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 330888732025.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SANDRO LUIZ BARRETO DOS SANTOS

Número do Rg: 6531129-98

Nome do Pai: BENEDITO DOS SANTOS

Nome da Mãe: ROSALIA BARRETO DOS SANTOS

Data de Nascimento: 15/07/1970

Naturalidade: STO ANTONIO DE JESUS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 8 de setembro de 2025 às 4:46 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

06EDA14E-FBAD-49DA-B5D1-8844AD3438AC

Obs: Este certificado tem validade até a data **12/7/2025**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 39003800380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme https://antecedentes.pc.ba.gov.br/imprimir_antecedentes_hoje.asp art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MADSON GIOVANNE COSTA MENDES

Número do Rg: 16132550-55

Nome do Pai: GIVANILDO SANTOS MENDES

Nome da Mãe: MARILIA GOMES COSTA MENDES

Data de Nascimento: 17/09/2004

Naturalidade: STO ANTONIO DE JESUS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 1 de maio de 2025 às 12:45 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **78D60674-5BE1-4A0D-B78E-56E22A9410B3**

Obs: Este certificado tem validade até a data **7/30/2025**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CLEIDSON SILVA DE JESUS

Número do Rg: 11925913-30

Nome do Pai: CRISPIM DE JESUS

Nome da Mãe: EDNA SILVA DE JESUS

Data de Nascimento: 20/08/1986

Naturalidade: STO ANTONIO DE JESUS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 1 de maio de 2025 às 1:33 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **3900B196-DC80-46D2-B8C2-E6063161B75C**

Obs: Este certificado tem validade até a data **7/30/2025**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JACKSON SOUZA COUTO

Número do Rg: 09072876-97

Nome do Pai: GERALDO BARRETO COUTO

Nome da Mãe: GISELIA SOUZA COUTO

Data de Nascimento: 18/02/1982

Naturalidade: STO ANTONIO DE JESUS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 8 de setembro de 2025 às 4:42 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

D58D3FF0-66AC-4ECA-BF7E-D9957AEAA6B9

Obs: Este certificado tem validade até a data **12/7/2025**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 39003800380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: CLEIDSON SILVA DE JESUS

Número do Rg: 11925913-30

Nome do Pai: CRISPIM DE JESUS

Nome da Mãe: EDNA SILVA DE JESUS

Data de Nascimento: 20/08/1986

Naturalidade: STO ANTONIO DE JESUS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 1 de maio de 2025 às 1:33 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **3900B196-DC80-46D2-B8C2-E6063161B75C**

Obs: Este certificado tem validade até a data **7/30/2025**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA

Número do Rg: 06070751-80

Nome do Pai:

Nome da Mãe: CARMELIA MARIA SANTOS DA SILVA

Data de Nascimento: 06/11/1974

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 8 de setembro de 2025 às 4:39 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

5EEAE09C-E0F7-4965-8F3B-95F3E614C397

Obs: Este certificado tem validade até a data **12/7/2025**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: GIVANILDO SANTOS MENDES

Número do Rg: 7830209-96

Nome do Pai: GENEBALDO SANTOS MENDES

Nome da Mãe: MARIA DAS DORES DOS SANTOS MENDES

Data de Nascimento: 24/03/1977

Naturalidade: GUARULHOS SP

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 1 de maio de 2025 às 12:43 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **CF93308C-4C02-4E1E-BBA3-E5CA18D1F39D**

Obs: Este certificado tem validade até a data **7/30/2025**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA

Número do Rg: 06070751-80

Nome do Pai:

Nome da Mãe: CARMELIA MARIA SANTOS DA SILVA

Data de Nascimento: 06/11/1974

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 1 de maio de 2025 às 7:34 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **FE0AFBAA-3A1F-4648-84B0-384CD9C3D44D**

Obs: Este certificado tem validade até a data **7/30/2025**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.646.814/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2018
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO JEQUITIBA - 52 /BA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO DE ESCOTEIROS JEQUITIBA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R NOEL OLIVEIRA SOUZA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO TERREOPORTA 105
CEP 44.444-328	BAIRRO/DISTRITO SALGADEIRA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@CALCULEAC.COM.BR		TELEFONE (75) 8811-6918
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 15:39:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 39003800380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESCOTEIROS
DO BRASIL

CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO 2024

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CAN nº 007/2023, concede o presente certificado a/ao

GRUPO ESCOTEIRO JEQUITIBÁ - 52º/BA

Curitiba, 20/03/2024

Ivan Nascimento
Presidente dos Escoteiros do Brasil

Nos termos do Decreto nº 5.497/1928, do Decreto-Lei 8.828/1946, e do artigo 1º, §§ 1º e 2º do Estatuto da UEB, que estatui a UEB como órgão máximo do Escotismo no Brasil, com competência para autizar ou não a sua prática, as Unidades Escoteiras Locais apenas poderão praticar o escotismo enquanto filiadas à UEB, ou seja, a partir da data de expedição deste certificado até o dia 31 de dezembro de 2024. Qualquer atividade praticada fora do período indicado não é uma atividade escoteira e acontece sem autorização da UEB, sob a plena e exclusiva responsabilidade da UEL.

A União dos Escoteiros do Brasil é a única organização brasileira reconhecida pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro (World Organization of the Scout Movement - WOSM), fundada por Robert Baden-Powell, sendo titular deste registro internacional desde sua fundação, possuindo exclusividade para implementação, coordenação e prática do Escotismo no Brasil.

Este certificado tem validade até 31/12/2024.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 39003800380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ESCOTEIROS
DO BRASIL

CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO 2025

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a
Resolução do CAN nº 007/2023, concede o presente certificado a/ao

GRUPO ESCOTEIRO JEQUITIBÁ - 52º/BA

Curitiba, 18/12/2024

Ivan Nascimento
Presidente dos Escoteiros do Brasil

Nos termos do Decreto nº 5.497/1928, do Decreto Lei 8.225/1946, e do artigo 1º, §§ 1º e 2º do Estatuto da UEB, que estabelecem a UEB como órgão máximo do Escotismo no Brasil, com competência para autorizar ou não a sua prática, as Unidades Escoteiras Locais apenas poderão praticar o escotismo enquanto filiais a UEB, ou seja, a partir da data de expedição deste certificado até o dia 31 de dezembro de 2025. Qualquer atividade praticada fora do período indicado não é uma atividade escoteira e acontece sem autorização da UEB, sob a plena e exclusiva responsabilidade da UEL.

A União dos Escoteiros do Brasil é a única organização brasileira reconhecida pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro (World Organization of the Scout Movement - WOSM), fundada por Robert Baden-Powell, sendo titular desse registro internacional desde sua fundação, possuindo exclusividade para implementação, coordenação e prática do Escotismo no Brasil.

Este certificado tem validade até 31/12/2025.



WORLD
SCOUTING





Documentos e Processos

RTDSAJ ICARTÓRIO

Rtvs.tro &

cARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SANTO ANTONn DE JESUS 1 BA

Av. Dois de Julho, N^o 96 - Enorsto Melo • Itaguari Shoppng

Olga Roberto Santos

Oficiala

CERTIFICA, quo o presente titulo foi protocolado sob o n 2816 LIVRO 02 55 em 24/03/2025 e registrado
nesta data sob o n 851 .no LIVRO AU Pow 375 conforme segue OA.JE %W '920 002
Averbação N^o 5

Apresentante.....GRUPO DE ESCOTERO JEQUrru

Valor Base.....0,00

Natureza do Título.....ATA

Emolumentos.....

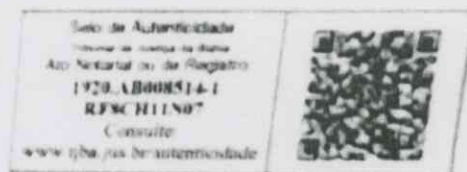
Taxa Fiscalização.....

FECOM.....R\$ 430

Def Pública.....

PGE.....

FMPBA.....



TOTAL GERAL.....R\$ 487, 14

ATA REALIZADA EM 01022023

Anexo: lista de Presença.

FÓiane Sousa Baltazar
Pficial Substituta

SANTO ANTONIO OC JESUS. 24 do do 2025

FABIANE SOUSA BALTAZAR
OFICIAL SUBSTITUTA



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 39003800380035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
& CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - Comarca de Santo
Antônio de Jesus-BA Tel: (75)3631-2994
Olga Ribeiro Santos-Oficial
Mateus Ribeiro Santos-Oficial Substituto
Fabiane Sousa Baltazar-Oficial Substituto
Marcelle Azevedo Andrade-Escrivente Autorizada

DAS

